



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2004

SUMÁRIO

Lei 14972024 - 27/05/2024	2
DECRETO 32162024 - 27/05/2024	4
Relatório de alteração orçamentári - 27/05/2024	6
DECRETO Nº 3217/24 - 27/05/2024	7



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1497/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(340) 32.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 72.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Total da Suplementação.....R\$ 72.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000.....R\$ 72.500,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 72.500,00

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3216/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.497 de 27 de Maio de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(340) 32.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 72.500,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Total da Suplementação.....R\$ 72.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00000.....R\$ 72.500,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 72.500,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1432/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3164/2024 – Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2024.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3469 - Decreto nº 3216/2024 de 27/05/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3470 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1497	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		72.500,00	72.500,00
Despesa				
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Acréscimo		72.500,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.2.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS				
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	72.500,00	72.500,00





MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

DECRETO Nº 3217/24

DATA: 27/05/2024

Súmula: Exonera servidores nomeados para exercer cargo em comissão, concede aposentadorias e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o Senhor Emerson Choupenski, nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Ensino Fundamental, através do Decreto 3016/2023 de 24/04/2023, ficando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.2 Exonerar a Senhora Tatiane Cristina Lopes, nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Educação, nomeada através do Decreto 3002/2023 de 03/04/2023, ficando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3 Exonerar o Senhor Maycon Rodrigo Dambroso, nomeado para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, nomeado através do Decreto 1428/2012 de 23/05/2002, ficando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

Executiva Municipal

Art.4 Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Neri Borssi, nomeado para exercer o cargo efetivo de Professor Nível Pós, através do Decreto 565/02 de 23/05/2003, com benefício sob número 212.251.034-4, concedida em 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 27 de maio de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal